



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Navegantes, 24 de outubro de 2019.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
MORTON CAPITAL LTDA.
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGAS
PARECER TÉCNICO PRÉVIO – 01

Processo: 215 de 12/04/2019

Endereço: Rua Tancredo Neves, Localidade Núcleo Hugo de Almeida, Navegantes - SC

Assunto: **Complementação de Estudo de Impacto de Vizinhança – MORTON**

Após análise do material encaminhado à Secretaria de Planejamento Urbano, a Comissão de Análise emite as considerações a seguir.

No que se refere ao RIV apresentado, verifica-se que este não apresentou todas as informações mínimas contidas na LC 055/08, Art. 272, de tal forma que devem ser complementadas as seguintes informações:

5 - Caracterização do empreendimento ou atividade, contemplando:

- a) levantamento topográfico do imóvel (está incompleto);
- b) capacidade de atendimento pelas concessionárias de redes de água, esgoto e telefone para a implantação do empreendimento.
- c) apresentar Levantamento Planialtimétrico do imóvel;

6 - Caracterização das condições viárias da região:

- a) Descrever de forma mais aprofundada como será a ligação do empreendimento com a rodovia, controle de acesso, etc. Apresentar anuência do DNIT para este acesso.

7 – Diagnóstico Ambiental Preliminar da Área de Influência:

- a) equipamentos urbanos e comunitários existentes na localidade e que serão utilizados pelo empreendimento ou atividade ou por seus usuários e empregados.
- b) demanda adicional por serviços públicos na localidade, sempre que possível, quantificando a ampliação necessária ou descrevendo as alterações, especialmente quanto ao transporte público e saneamento ambiental;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

OBS: Esta análise não exclui outras eventuais irregularidades que possam ser apontadas pela Fundação do Meio Ambiente de Navegantes, tendo em vista que o projeto não foi analisado por essa Fundação.

É o parecer,

Joel Gervásio de Souza
Engenheiro Civil

Márcio Butzke
Engenheiro Civil

Waldir Aparecido Lopes Ramos
Secretário de Planejamento Urbano